



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

3º termo aditivo ao Termo de Cessão de Uso, a título oneroso, de áreas nos Fóruns das Comarcas do Estado de Goiás que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**.

À vista dos autos nº **202107000285262**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.292.266/0001-80, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Carlos Alberto França**, brasileiro, magistrado, e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Centro, em Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Itaney Francisco Campos**, brasileiro, magistrado, têm entre si justo e combinado o presente termo aditivo ao Termo de Cessão de Uso, de parcela dos imóveis, a título oneroso, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Recomendação nº 28/2009 do Conselho Nacional de Justiça e Decreto Judiciário nº 1.119/2013, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de área no Fórum da Comarca Anicuns, de 34,40 m² (trinta e quatro vírgula quarenta metros quadrados), com o conseqüente acréscimo do valor do encargo de ocupação de R\$ 681,12 (seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos).



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes, ao celebrarem este contrato, afirmam que conhecem e entendem os termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, comprometendo-se a absterem-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições desta Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do instrumento original, não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor, ficando expressamente ratificadas pelas partes.

E por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador Carlos Alberto França
CEDENTE

A large, stylized digital signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke that extends to the right and then curves downwards.

Desembargador Itaney Francisco Campos
CESSIONÁRIO

AUTENTICAÇÃO(OES) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202107000285262 (Evento nº ____)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 21/03/2023 às 13:00